

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 2-77

Dá nova redação ao Artigo 390 da Resolução n.º 3, de 20 de dezembro de 1968 — Regimento Interno.

A Câmara Municipal de São Paulo Resolve:

Art. 1.º — O Artigo 390 da Resolução n.º 3, de 20 de dezembro de 1968 — Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

«Art. 390 — Não havendo mais Vereadores inscritos para indagações relativas aos quesitos do instrumento de convocação, o Se-

cretário convocado, obedecidos os mesmos critérios, será interpelado sobre outros assuntos relevantes que, por dever de ofício, seja obrigado a conhecer.»

Art. 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4 de fevereiro de 1977,  
Yukishingue Tamura, José Storopoli, José Bustamante, Almir Guimarães, David Roysen, Tércio Chagas Tosta e Eurípedes Sales.

«A Comissão de Justiça e Redação»

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER N.º 10/77

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o  
Projeto de Resolução n.º 2/77

O presente projeto de resolução, de autoria do N. Vereador Yukishigue Tamura e outros seis nobres Edis, altera a redação do art. 390 da Resolução n.º 3, de 20 de dezembro de 1968 — Regimento Interno.

A Informação da d. A.T.L., (fls. 5/6 do processo), reproduz referido art. 390, cuja redação atual lhe foi conferida pela Resolução n.º 2/73.

A alteração proposta tem amparo no art. 2.º da Lei de Introdução ao Código Civil.

Atende a propositura as disposições do art. 399, «a», do Regimento Interno.

A sua aprovação, nos termos do art. 19, § 2.º, item 4, da Lei Orgânica dos Municípios, depende do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, exigência que, no lado da obrigatoriedade da discussão e votação ser feita em dois turnos, é determinada também pelo parágrafo único do art. 399 do Regimento Interno.

Pela legalidade.

Sala da Comissão de Justiça e Redação,  
em 25 de fevereiro de 1977.

**EURIPEDES SALES** — Presidente

**Samir Achôa** — Relator

**João Brasil Vita**